

**Candidata**

NIF/NIPC \_\_\_\_\_

Designação da empresa \_\_\_\_\_

Autorizo a comunicação através dos seguintes contactos:

Email \_\_\_\_\_

Morada da sede (\*) \_\_\_\_\_

Código Postal (\*) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_

Nome do estabelecimento \_\_\_\_\_

Atividade \_\_\_\_\_

CAE \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nome do representante \_\_\_\_\_

(\*) Preenchimento obrigatório

### Candidatura

Candidatura para atribuição de apoios, conforme o previsto no Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Não Habitacionais (AAFNH).

Junto, para o efeito, os seguintes documentos obrigatórios, nos termos do art.º 7.º do Regulamento AAFNH:

- Comprovativo de constituição de sociedade, certidão permanente ou, caso se trate de um empresário em nome individual, cópia da declaração de início de atividade junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Cópia de documento de identificação válido dos representantes legais do candidato;
- Cópia do contrato ou contrato-promessa de arrendamento ou da declaração expressa do proprietário de onde consiste a disponibilização do imóvel ou da fração autónoma para efeitos de celebração de um dos contratos referidos;
- Certidão de situação tributária regularizada na Autoridade Tributária e Aduaneira ou declaração de autorização de consulta tributária nos termos da lei;
- Certidão de situação contributiva regularizada na Segurança Social ou declaração de autorização de consulta contributiva nos termos da lei;
- Inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- Certidão de inexistência de bens imóveis, certidão predial negativa ou certidão de bens;
- Documento emitido pela entidade bancária com indicação de IBAN e nome;
- Declaração de compromisso de honra, prevista no Regulamento AAFNH;
- Outros documentos: \_\_\_\_\_

**CANDIDATURA**  
**APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS**

Autorizo a recolha dos meus dados pessoais e declaro que tomei conhecimento que são única e exclusivamente para dar cumprimento ao aprova-  
do no “Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Não Habitacionais”, ou conforme disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento  
Administrativo (CPA) e/ou ao previsto em legislação específica aplicável, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do MUNICÍPIO DE  
PONTA DELGADA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. A Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá  
constituir uma base de dados no formato digital com a informação constante neste documento e compromete-se a não utilizar para outros fins que  
não o descrito, nem a ceder ou vender a terceiros. Saiba mais em [www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd](http://www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd).

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_